



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

### PARECER n.º 1231/2024

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n.º - 00975 /2017

Relator: Deputado GILVAN BARROS FILHO

#### I – INTRODUÇÃO

A Assembleia Legislativa Estadual recebeu, em 12 de abril de 2017, a Prestação de Contas do exercício fiscal de 2016 do então Governador do Estado de Alagoas, enviada através do Ofício OG n.º 047/17.01.1. Como relator designado nesta 3ª Comissão, assumi a tarefa de análise dessas contas. Em resposta, o presidente da Assembleia concedeu ao Governador, por meio do Ofício n.º 218/2024, de 24 de abril de 2024, a oportunidade de adicionar qualquer documentação ou informação adicional que considerasse necessária para a defesa das contas dentro de um prazo de 45 dias.

#### II - BASE LEGAL E COMPETÊNCIAS

Conforme a Constituição Estadual, o Governador é obrigado a apresentar, no prazo de sessenta dias após o início da sessão legislativa, as contas do ano anterior. Este processo é vital para a transparência e a accountability governamental. A Assembleia Legislativa, auxiliada por um parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, emitido dentro de um novo prazo de sessenta dias, deve julgar estas contas.

#### III - PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

No contexto do Parecer da 2ª Comissão sobre a Prestação de Contas do Governo do Estado de Alagoas, exercício 2016, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a Decisão Monocrática n.º 01/2024 – GCMCCB, proferida pela Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, revela que o processo de análise das contas (TC-5927/2017) foi arquivado, sem a emissão de um parecer conclusivo.



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

O arquivamento foi justificado pela prescrição da pretensão punitiva, com base na Resolução Normativa nº 13/2022 do TCE/AL e na nova Lei Orgânica do TCE/AL (Lei nº 8.790/2022), que estabelecem um prazo de 5 anos para a conclusão do processo. A decisão considerou o tempo decorrido desde a entrada das contas em 28/04/2017, tornando qualquer ação do órgão de controle externa antieconômica e sem sentido prático.

A Decisão Monocrática também destaca a preocupação do TCE/AL com a razoável duração do processo e a garantia do contraditório e da ampla defesa. Nesse sentido, a Resolução Normativa nº 13/2022 visa evitar a efetivação do contraditório e da defesa em momentos inapropriados, quando já não há mais utilidade para o controle externo.

Em suma, o parecer prévio do TCE/AL, essencial para a análise das contas do governo, não foi emitido devido ao arquivamento do processo por prescrição, conforme a legislação vigente. A decisão ressalta a importância da celeridade nos processos de controle externo e a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### IV - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

O Balanço Geral e seus anexos fornecem uma visão detalhada das operações financeiras do Estado, que foram examinadas para assegurar a conformidade com as normas legais e a integridade fiscal. Este segmento da documentação é fundamental para verificar se os recursos foram utilizados de maneira eficaz e de acordo com os objetivos orçamentários planejados.

### V- ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 1.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### a) ORÇAMENTO INICIAL E ALTERAÇÕES

A Lei orçamentária Anual (LOA) n.º 7.799, de 6 de abril de 2016, estimou a receita do Orçamento Geral do Estado de Alagoas no valor de R\$ 8.420 milhões, ao tempo



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

em que fixou a despesa em igual monta. Ao longo do exercício, de forma a viabilizar as metas e prioridades da Administração Estadual, foi alterado por meio de Créditos Adicionais no montante de R\$ 5.164,4 milhões e anulações no valor de R\$ 2.746 milhões.

Observa-se que a receita foi reestimada para R\$ 10.382 milhões, cujo acréscimo foi de R\$ 1.962 milhões. Enquanto que na despesa houve um acréscimo de R\$ 5.164,4 milhões e uma anulação de R\$ 2.746 milhões, ou seja, a despesa autorizada aumentou, passando para R\$ 10.838 milhões. Conforme demonstrado a seguir nas Tabelas 01 e 02, a seguir:

TABELA 01 - ALTERAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

R\$ MILHÕES

ALTERAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA		
Título	Valor	Δ%
Receita Inicial	8.420	100,00%
Receita Atualizada	10.382	129,29%
Reestimativa	504	
Receita Realizada	10.886	29,29%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

TABELA 02 - ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA FIXADA

R\$ MILHÕES

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	8.420
Créditos Adicionais	5.164,4
(-) Anulações	2.746
Despesa Fixada Atualizada	10.838

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

### 1.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive o Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, e das empresas estatais de economia mista dependentes.



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

TABELA 03 - DESPESAS DE PESSOAL POR PODER

DISCRIMINAÇÃO	RS MILHÕES			
	DESPESA EMPENHADA 2016	AV-%2016	DESPESA EMPENHADA 2015	Δ% 2016/2015
Demais Poderes e Órgãos	861,2	10,09	944,6	-8,8
Assembléia Legislativa	170,3	1,99	186,1	-8,5
Tribunal de Contas	75,5	0,88	105,5	-28,4
Tribunal de Justiça	454,1	5,32	487,5	-6,9
Ministério Público	125,5	1,47	128,1	-2,0
Defensoria Pública	35,8	0,42	37,5	-4,4
Poder Executivo	7.678,1	89,91	6.896,9	11,3
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>8.539,3</b>	<b>100,00</b>	<b>7.841,4</b>	<b>8,9</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

As despesas empenhadas relativas ao Poder Executivo tiveram um acréscimo de 11,3%, ou seja, no exercício de 2015 foi de R\$6.896,9 milhões, enquanto no exercício de 2016 foi para R\$7.678,1 milhões.

As despesas empenhadas por Poderes, mais o Tribunal de Contas e o Ministério Público, ficaram da seguinte forma: o Poder Legislativo, 1,99% do valor total das despesas empenhadas; o Poder Judiciário, 5,74%; o Ministério Público, 1,47%; e o Poder Executivo, 89,91%.

### 1.3 - DESPESAS POR FUNÇÕES

Seguem demonstradas na Tabela nº 04, as Despesas por Funções do Governo, nos exercícios de 2015 e 2016, podendo-se observar onde o governo alocou maior e menor volume de recursos, bem como as variações, para mais ou para menos, ocorridas de um exercício para o outro.

TABELA 04 - DESPESAS POR FUNÇÃO - 2016/2015

DISCRIMINAÇÃO	RS MILHÕES			
	DESPESA EMPENHADA 2016	AV - % 2016	DESPESA EMPENHADA 2015	Δ % 2016/2015
Previdência Social	1.753,1	17,49	701,0	150,1
Administração	1.565,1	15,62	1.272,4	23,0
Encargos Especiais	1.294,2	12,91	946,0	36,8



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Segurança Pública	1.236,7	12,34	1.098,0	12,6
Educação	1.224,1	12,21	1.145,6	6,9
Saúde	1.134,8	11,32	1.079,9	5,1
Judiciária	526,9	5,26	538,5	-2,2
Legislativa	279,4	2,79	293,5	-4,8
Gestão Ambiental	187,7	1,87	23,9	684,4
Direitos da Cidadania	179,2	1,79	160,7	11,5
Transporte	172,0	1,72	89,5	92,1
Essencial à Justiça	161,4	1,61	164,0	-1,6
Agricultura	119,9	1,20	119,5	0,3
Ciência e Tecnologia	61,5	0,61	58,4	5,4
Saneamento	44,9	0,45	230,0	-80,5
Comércio e Serviços	17,4	0,17	9,7	78,2
Cultura	12,7	0,13	9,5	33,5
Assistência Social	12,3	0,12	19,1	-35,7
Comunicações	7,9	0,08	38,3	-79,4
Trabalho	7,3	0,07	6,0	21,7
Desporto e Lazer	6,2	0,06	5,7	9,3
Indústria	5,8	0,06	7,1	-18,3
Urbanismo	5,4	0,05	3,6	50,0
Habitação	4,2	0,04	8,2	-48,9
Organização Agrária	2,2	0,02	0,3	683,6
Energia	0,0	-	0,2	-99,5
TOTAL DA DESPESA	10.022,2	100,00	8.028,6	24,8

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

Analisando as despesas por funções, observam-se as prioridades fixadas pelo Governo do Estado, no tocante aos gastos públicos da administração direta, de forma que 87,15% dos recursos foram aplicados nas seguintes funções: Previdência Social - 17,49%, Administração - 15,62%, Encargos Especiais - 12,91%, Segurança Pública - 12,34%, Educação - 12,21%, Saúde - 11,32% e Judiciária - 5,26%.

### 1.4 - ANÁLISE DOS ÍNDICES - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Apresenta-se a seguir, os índices extraídos do Balanço Orçamentário dos exercícios 2016/2015.

#### 1.4.1- Equilíbrio Orçamentário

TABELA 06 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

RS MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Previsão Inicial da Receita	8.419.876	1,00	8.334.309	1,00	0,00%
Dotação Inicial da Despesa	8.419.876		8.334.309		

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O índice apresentado demonstra que o Estado de Alagoas teve Equilíbrio Orçamentário, visto que para cada R\$1,00 da Previsão Inicial da Receita teve R\$1,00 da Dotação Inicial da Despesa.

### 1.4.2 Execução da Receita

TABELA 07 - EXECUÇÃO DA RECEITA

RS MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Receita Realizada	10.885.822	1,05	8.102.804	0,91	15,01%
Previsão Atualizada da Receita	10.381.752		8.887.580		

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O indicador apresentado evidencia que houve suficiência na arrecadação da receita, visto que para cada R\$1,00 da Receita Prevista Atualizada, o Estado de Alagoas arrecadou R\$ 1,05 em 2016.

### 1.4.3 Desempenho da Arrecadação

TABELA 08 - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

RS MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Receita Realizada	10.885.822	1,29	8.102.804	0,97	32,98%
Previsão Inicial da Receita	8.419.876		8.334.309		



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O indicador apresentado evidencia que houve autossuficiência na arrecadação da receita do - Estado de Alagoas em 2016, visto que para cada R\$1,00 da Receita Inicial Prevista, foi arrecadado RS 1,29 no ano.

### 1.4.4 Utilização do Excesso de Arrecadação

TABELA 09 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RS MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Previsão Inicial da Receita	8.419.876	1,00	8.334.309	1,00	0,00%
Dotação Inicial da Despesa	8.419.876		8.334.309		

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O índice apresentado demonstra que o Estado de Alagoas teve Equilíbrio Orçamentário, visto que para cada R\$1,00 da Previsão Inicial da Receita teve R\$1,00 da Dotação Inicial da Despesa.

### 1.4.5 Utilização do Superávit Financeiro

TABELA 10 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

RS MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	273.946	0,18	385.074	0,74	-75,16%
Superávit Financeiro	1.491.623		520.883		

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O índice do Estado apurado para o exercício 2016 evidencia que para cada R\$ 1,00 de Superávit Financeiro o Estado de Alagoas utilizou R\$ 0,18 para abertura de créditos adicionais.

### 1.4.6 Execução da Despesa

TABELA 11 - EXECUÇÃO DA DESPESA

RS MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Despesa Executada	10.022.202	0,92	8.028.588	0,87	6,80%
Dotação Atualizada da Despesa	10.838.273		9.272.771		

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Com base no índice de Execução da Despesa, observa-se que Alagoas apresentou uma economia de R\$ 816.071 mil no ano de 2016 em relação à despesa autorizada. Para cada R\$ 1,00 de Dotação atualizada da despesa, ou seja, "Despesa Autorizada", o Estado de Alagoas realizou R\$ 0,92 (Despesa Executada).

### 1.4.7 Resultado Orçamentário

TABELA 12 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	2016		2015		R\$ MIL
					Δ%
Receita Realizada	10.885.822	1,09	8.102.804	1,01	7,62%
Despesa Empenhada	10.022.202		8.028.588		

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

Este indicador demonstra que o Estado obteve equilíbrio no Resultado Orçamentário, arrecadando receita em valor superior ao das despesas empenhadas.

### 1.4.8 Execução Orçamentária Corrente

TABELA 13 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE

DESCRIÇÃO	2016		2015		R\$ MIL
					Δ%
Receita Corrente Realizada	10.551.910	1,16	7.585.355	1,10	5,12%
Despesa Corrente Empenhada	9.135.466		6.903.171		

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O Estado de Alagoas apresentou no exercício de 2016 uma evolução positiva de 5,12%, neste indicador, demonstrando um Superávit Orçamentário Corrente. Para cada R\$1,00 de Despesa Corrente, o Estado arrecadou R\$ 1,16 Receita Correntes, ou seja, as foram suportadas pela Receita Corrente e ainda apresentou Superávit.

### 1.4.9 Execução Orçamentária de Capital

TABELA 14 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	2016		2015		R\$ MIL
					Δ%
Receita Realizada de Capital	333.911	0,38	517.449	0,46	-18,10%
Despesa Empenhada de Capital	886.736		1.125.416		

*(Handwritten signatures and initials)*



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

Com base nos dados apresentados é possível destacar que no exercício de 2016 o Estado financiou parte de suas Despesas de Capital com Receitas Correntes, totalizando R\$ 552.825 mil.

### 1.4.10 Financeiro Real da Execução Orçamentária

TABELA 15 - FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

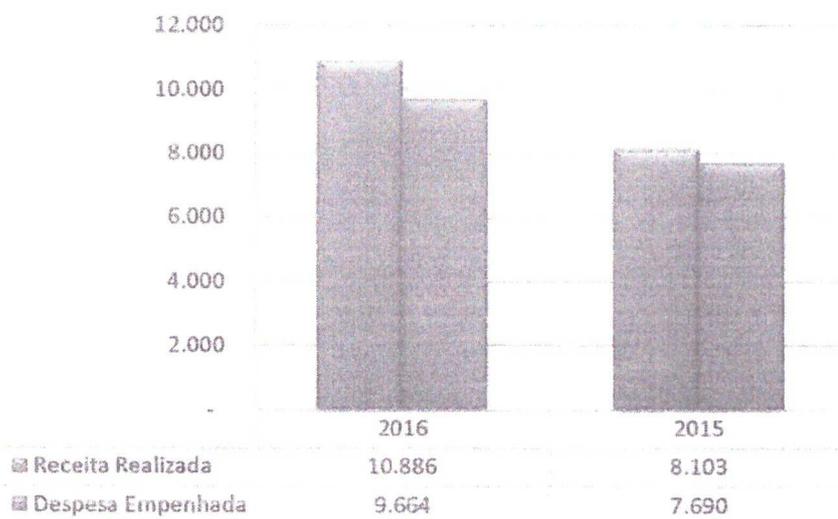
R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Receita Realizada	10.885.822	1,13	8.102.804	1,05	6,91%
Despesa Paga	9.663.984		7.690.130		

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O Estado de Alagoas no exercício de 2016 apresentou Superávit, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa paga, o Estado arrecadou R\$ 1,13 de Receita Realizada, superando o desempenho do ano anterior.

GRÁFICO - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO



Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

Evidencia-se que o resultado orçamentário apresentou um Superávit Primário de R\$ 1.222 milhões.

### 1.5 - ANÁLISE DOS ÍNDICES - BALANÇO FINANCEIRO

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Apresenta-se a seguir, os índices extraídos do Balanço Financeiro dos exercícios 2016/2015. **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

TABELA 16 - QUOCIENTE ORÇAMENTÁRIO DO RESULTADO FINANCEIRO

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Resultado Orçamentário	863.620	-	74.216		
Variação do Saldo em Espécie	562.566	1,54	554.607	0,13	1.047,19%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

No exercício de 2016, o Estado de Alagoas apresentou que o Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro contribuiu com 154% da variação do saldo em espécie.

### 1.5.2 - Resultado dos Saldos Financeiros

TABELA 17 - RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2016		2015		Δ%
Saldo que passa para o Exercício Seguinte	2.147.642		1.585.075		
Saldo do Exercício Anterior	1.585.075	1,35	1.030.469	1,54	-11,92%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O Estado apresentou no exercício de 2016 um índice de 1,35, demonstrando que ocorreu um superávit no ano, contudo o Estado obteve um desempenho inferior em relação ao exercício de 2015, com uma redução de 11,92% no indicador.

### 1.5.3 - Execução Extraorçamentária

TABELA 18 - EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA

R\$ MIL

DESCRIÇÃO Especificação	2016		2015		Δ%
	Limite de Alerta		Limite Prudencial	Limite Máximo	
Recebimentos Extraorçamentários	23.171.828		12.910.327		
Pagamentos Extraorçamentários	23.472.882	0,99	12.404.091	1,04	-5,15%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

O Estado apresentou em 2016 um índice de 0,99, demonstrando que ocorreu um déficit de 1% no ano em relação à sua Execução Extraorçamentária.

### 1.6.1 REPRESENTATIVIDADE DAS DESPESAS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2016/2015



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

No exercício de 2016, o Poder Executivo atingiu o índice 44,10% ficando dentro do limite estabelecido pela LRF. Do mesmo modo, a despesa com Pessoal consolidada ficou 54,00% abaixo do limite prudencial.

### 1.6.2 Demonstrativo do Gasto com Saúde e Educação

No exercício de 2016, a Receita Líquida de Impostos importou em R\$ 7.107,3 milhões a qual serviu de base para cálculo dos índices dos recursos mínimos aplicados na Saúde e Educação, respectivamente 12% e 25%.

#### 1.6.2.1. SAÚDE

#### APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE - 2016-2015

Discriminação	R\$ Milhões		
	2015	2016	Δ% 2016/2015
Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (a)	776,8	861,9	11,0%
Total das Receitas para Aplicação do índice (b)	6.069,6	7.107,3	17,1%
% Aplicação ASPS (a)/(b)	12,8%	12,1%	-5,2%
Despesa Líquida com Pessoal - Poder Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
Despesa Líquida com Pessoal - Consolidado Geral	54 qq%	57 qq %	60,00% <sup>1</sup>

nas despesas em Ações e Serviços de Saúde, quando o limite mínimo é de 12%. Essa aplicação foi inferior à realizada no ano anterior em 5,2%.

#### 1.6.2.2. EDUCAÇÃO

#### APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2016/2015

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Discriminação	2015	2016	R\$ Milhões
			Δ % 2016/2015
Despesa em MDE	1.084,5	1.158,2	6,8%
(-) Deduções	(474,2)	(631,3)	33,1%
<i>Resultado Líquido Transf. ao Fundeb</i>	(663,5)	(788,6)	18,9%
<i>Custeadas com Complementação Fundeb</i>	175,5	133,6	-23,9%
<i>Cancelamentos RP</i>	1,5	12,0	711,0%
<i>Receita Aplicação Financeira</i>	12,3	11,8	-4,0%
<b>Total Aplicação MDE (a)</b>	<b>1.558,8</b>	<b>1.789,5</b>	<b>14,8%</b>
Receita Líquida de Impostos (b)	6.069,6	7.107,3	17,1%
% Aplicação MDE 2016 (a) / (b)	25,7%	25,2%	

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

Conforme se observa o Estado aplicou 25,2% da Receita Líquida de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, acima do limite mínimo exigido, que representa uma aplicação de R\$1.158,2 milhões.

### 1.7 Dívida Consolidada Líquida

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2016-2015

R\$ Milhões

Discriminação	2015	2016	Δ % 2016/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	6.328,5	7.646,5	20,8%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	10.555,3	7.871,2	-25,4%
%DCL/RCL	166,8%	102,9%	-38,3%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2016

A Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$7.871,2 milhões, correspondendo ao percentual de 102,9% da RCL, atendendo ao limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal que é de um endividamento máximo de 200%.

## V - CONFORMIDADE LEGAL E NORMATIVA

A análise aprofundada das demonstrações contábeis consolidadas do Estado de Alagoas referentes ao exercício de 2016 comprova a sua elaboração em estrita observância à normativa vigente. As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

(NBCASP) serviram como base norteadora para a construção das demonstrações, assegurando a padronização e a confiabilidade das informações financeiras apresentadas.

Salienta-se, ademais, o pleno atendimento aos princípios contábeis geralmente aceitos (PCGA - Aplicação do princípio da competência, que determina o reconhecimento das receitas e despesas no momento da sua realização, independentemente do recebimento ou pagamento em dinheiro). Estes princípios, basilares para a contabilidade, garantem a transparência, a confiabilidade e a comparabilidade das demonstrações contábeis, permitindo uma visão precisa da situação patrimonial e financeira da entidade.

No âmbito legal, as demonstrações contábeis consolidadas demonstram total consonância com as Leis Federais nº 4.320/64 e nº 101/00. A Lei nº 4.320/64, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece as diretrizes e normas gerais para a educação nacional, incluindo a obrigatoriedade da aplicação de recursos mínimos em educação. Já a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída pela Lei Complementar nº 101/00, visa assegurar a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos, estabelecendo limites para o endividamento e exigindo a apresentação de demonstrativos fiscais e orçamentários.

### VI - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Com base na meticulosa avaliação das demonstrações contábeis consolidadas do Estado de Alagoas, elaboradas em estrita obediência às NBCASP, aos PCGA e às Leis Federais nº 4.320/64 e nº 101/00, conclui-se que a Prestação de Contas do Governo do Estado, referente ao exercício de 2016, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, reúne todas as condições para ser aprovada pelo Parlamento Alagoano, conforme Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

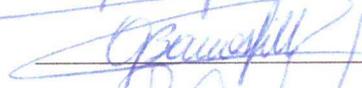


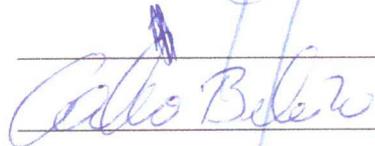
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

A análise das demonstrações contábeis consolidadas revelou que a execução dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social ocorreu em estrita harmonia com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos e compromisso com o planejamento de longo prazo.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES,**  
em Maceió, 28 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
Cidlo Beltrão (CONTRA)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 16 /2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

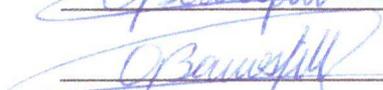
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS  
decreta:

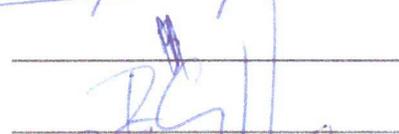
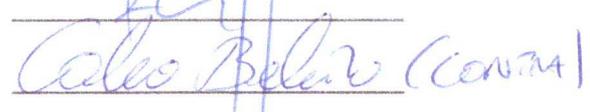
Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Governo do Estado de Alagoas, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Carlos Belarmino (cont.)